



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. MARCOS DE OLIVEIRA HARTER CRM-MT Nº 7554

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 07/2020, julgado pela 4ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao(s) artigo(s) **18, 21, 75 e 112** do Código de Ética Médica - Resolução CFM Nº 1.931/2009 (correspondente(s) ao(s) artigo(s) **18, 21, 75 e 112** do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 2.217/2018) ao **DR. MARCOS DE OLIVEIRA HARTER**, inscrito neste Conselho sob o nº **7554**.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2022.

Dra. Lúcia Helena Barboza Sampaio
Presidente